

Declaração EMIR

Nome completo do cliente caso seja uma entidade legal ou nome da entidade organizacional e número de Registro do comércio Nome / apelido do cliente sendo uma pessoa física:	
Código LEI:	
XTB Login:	
Nome, sobrenome e cargo da pessoa autorizada a representar o cliente (no caso de pessoas colectivas ou de entidades organizacionais):	
Morada:	

Declaro que, de acordo com o regulamento EMIR, como cliente da XTB eu sou (por favor assinale apenas uma das opções):

1. **Contraparte financeira (por favor assinale apenas uma das opções):**

- Empresa de seguros autorizada nos termos da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Instituição de crédito autorizada nos termos da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Empresa de investimento autorizada nos termos da Diretiva 2004/39/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Empresa de seguros autorizada nos termos da Diretiva 2009/138/CE;
- Fundo de investimento alternativo gerido por gestores de fundos de investimento alternativos (GFIA) autorizados ou registados em conformidade com a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Instituição de realização de planos de pensões profissionais na aceção do artigo 6.o, alínea a), da Diretiva 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Empresa de resseguros autorizada nos termos da Diretiva 2009/138/CE;
- Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e as suas sociedades gestoras autorizadas nos termos da Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

2. **Contraparte não-financeira (por favor assinale apenas (a) ou (b) e depois o sector de negócio):**

- (a) Eu excedo os limites de compensação (Contraparte não-financeira "plus")**

EMIR – EUROPEAN MARKET INFRASTRUCTURE REGULATION:

Limiares de compensação:

Os valores dos limiares de compensação para efeitos da obrigação de compensação são:

- a) 1 000 milhões de EUR em valor nominal bruto de contratos de derivados de crédito OTC;
b) 1 000 milhões de EUR em valor nominal bruto de contratos de derivados de ações OTC; c) 3 mil milhões de EUR em valor nominal bruto de contratos de derivados de taxas de juro OTC;
d) 3 mil milhões de EUR em valor nominal bruto de contratos de derivados de taxas de câmbio OTC;
e) 3 mil milhões de EUR em valor nominal bruto de contratos de derivados de taxas de câmbio OTC;

(b) Não excedo os limites de compensação (Contraparte não-financeira "minus")

Além disso, conduzo actividades económicas nos seguinte(s) sector(s):^{1,2,3,4}

- Agricultura, silvicultura e pesca;
- Indústrias extrativas;
- Indústria transformadora;
- Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado;
- Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição;
- Construção;
- Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos;
- Transportes e armazenagem;
- Actividades de alojamento e restauração;
- Informação e comunicação;
- Actividades financeiras e de seguros;
- Actividades imobiliárias;
- Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares;
- Actividades administrativas e de serviços de apoio;
- Administração pública e defesa; segurança social obrigatória;
- Educação;
- Saúde humana e ação social;
- Actividades artísticas, de espetáculos e recreativas;
- Outras actividades de serviços;
- Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico; actividades de produção de bens — e serviços — indiferenciados pelas famílias para uso próprio;
- Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

¹Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece a nomenclatura estatística das actividades económicas da NACE

²Sempre que seja comunicada mais do que uma actividade, indicar os códigos por ordem da importância relativa das respectivas actividades, começando por 1, que corresponde à principal actividade económica, 2 para o sector de menor importância, separados por «-».

³O tipo de actividade mais semelhante deverá ser indicado.

⁴Os sectores deverão ser indicados apenas por contrapartes não-financeiras.

Data, assinatura, selo

Por favor envie uma cópia digitalizada deste formulário preenchido e devidamente assinado para: emir@xtb.com